



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Manoel Marques, nº 172, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Manoel Marques, nº 172, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, como “Unidade Básica de Saúde Vereador José dos Reis Esteves”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2562, de 17 de novembro de 2022.

Vista Alegre do Alto, 27 de agosto de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente projeto de lei visa apenas corrigir o número da Rua Manoel Marques, nº 112, que constou erroneamente na edição da Lei Municipal nº 2562, de 17 de novembro de 2022, para Rua Manoel Marques, nº 172.

A alteração do número da rua não foi possível fazer por meio de uma errata, por se tratar de lei publicada em 17 de novembro de 2022, e pelo entendimento de não ser possível fazer através de errata.

A alteração do número da rua também se faz necessária para atender exigências do Corpo de Bombeiros, visto que no cadastro do imóvel, no setor de lançadoria do município, consta Rua Manoel Marques, nº 172, BEM COMO Companhia Paulista de Força e Luz.

Temos a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação e, concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal